



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor

JUNIOR PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Mostardas

Assunto: Projeto de Lei 021/2025

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei tem por finalidade a contratação emergencial de três servidores no cargo de operador de máquinas e equipamentos rodoviários, para atuar na sede do município, tendo em vista que um servidor efetivo do referido cargo está respondendo como Secretário Municipal de Obras, Saneamento, Transporte e Trânsito, e os outros dois servidores efetivos do mesmo cargo estão de licença para tratar de interesse particular, conforme cópias de portarias que seguem em anexo.

A referida contratação se dará através dos classificados em processo seletivo, conforme ordem cronológica.

Como a necessidade é emergencial, e por ora temporária, é que submetemos o presente projeto de lei, em REGIME DE URGÊNCIA, para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 16 de janeiro de 2025.



GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 021/2025

de 16 de janeiro de 2025

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar os seguintes Contratos Temporários: 3 (três) servidores no cargo de **Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Saneamento, Transporte e Trânsito, para atuar na sede.

Parágrafo Único. As contratações referidas neste artigo serão temporárias, nos termos dos artigos 203, 204, 205, 206, 207, 208, da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Os contratos terão carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º. Os contratados para o cargo de Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários receberão, ao mês, um salário equivalente ao Padrão III, Classe A, conforme Quadro de Servidores Públicos Municipais, referido na Lei Municipal nº 4335, de 07 de dezembro de 2021.

§ 1º. Nestes contratos, se a remuneração for inferior ao salário mínimo nacional, fica o Poder Executivo autorizado a igualá-los ao piso do salário mínimo nacional.

§ 2º. Farão jus, ainda, ao disposto nos artigos 50, 80, inciso I, 70, 71, 72, 73, da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021, no que couber.

Art. 4º. Os contratos vigorarão por até 1 (um) ano, podendo ser prorrogados por igual período.

Art. 5º. Os contratos poderão ser rescindidos por ambas as partes, com aviso prévio de 15 (quinze) dias, seja no período inicial ou na prorrogação dos contratos, conforme artigo 208 da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021.

Art. 6º. As despesas da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PORTARIA Nº 995/2024

de 1º de abril de 2024

**NOMEIA JULIO CESAR DA SILVA AFONSO
NO CARGO COMISSÃO DE SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO,
TRANSPORTE E TRÂNSITO**

MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL,
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica
Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 4335/2021 e Lei Municipal nº 4764/2023;

Considerando, o que consta no Memorando nº 105/2024, do Gabinete
do Prefeito,

R E S O L V E

NOMEAR, a partir de 1º de abril de 2024, **JULIO CESAR DA SILVA
AFONSO**, no cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE OBRAS, SANEAMENTO, TRANSPORTE E
TRÂNSITO - SUBSÍDIO**, Matrícula nº 2195, para atuar na Secretaria Municipal de Obras, Saneamento,
Transporte e Trânsito, percebendo para tanto o subsídio mensal correspondente ao 1º, 2º e 3º, da Lei
Municipal nº 4764, de 21 de dezembro de 2023 e suas alterações posteriores, enquanto no pleno exercício
deste comissionamento.

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 1º de abril de 2024.

MOISES BATISTA
PEDONE DE
SOUZA:93800207087

Assinado de forma digital por
MOISES BATISTA PEDONE DE
SOUZA:93800207087
Dados: 2024.04.02 09:37:43 -03'00'

MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MILTON ROBERTO FARIAS
GONCALVES:25472240034

Assinado de forma digital por MILTON ROBERTO FARIAS
GONCALVES:25472240034
Dados: 2024.04.02 10:42:26 -03'00'

MILTON ROBERTO FARIAS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO BOLETIM DE PESSOAL
Nº 04/2024 de 02/05/2024



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 513/2024
de 28 de fevereiro de 2024

**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR
DE INTERESSE PARTICULAR AO
SERVIDOR ELIEDER ANTUNES DA
COSTA**

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o Artigo 99 da Lei Municipal nº 4333 de 07 de dezembro de 2021,

Considerando, o que consta no protocolo nº 214, de 21 de fevereiro de 2024,

RESOLVE

CONCEDER, ao servidor, **ELIEDER ANTUNES DA COSTA**, exercendo o cargo de *Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários, Padrão "III", Classe "A"*, matrícula nº 4124, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Saneamento, Transporte e Trânsito, 02(dois) anos de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, a contar de 01 de março de 2024 a 28 de fevereiro de 2026.

Conforme art. 99 § 1º da Lei Municipal 4333/2021 "A licença não poderá ser interrompida a pedido do servidor antes de completado um ano; porém no interesse da Administração, a qualquer tempo poderá sê-lo".

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 28 de fevereiro de 2024.

MOISES BATISTA
PEDONE DE
SOUZA:93800207087

Assinado de forma digital por
MOISES BATISTA PEDONE DE
SOUZA:93800207087
Dados: 2024.03.01 09:06:49
-03'00'

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por ANDRE
DE LEMOS SOARES:95177248020
Dados: 2024.02.29 13:47:14 -03'00'

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDRÉ DE LEMOS SOARES
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO BOLETIM DE PESSOAL
Nº 03/2024 de 01/04/2024



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 514/2024
de 28 de fevereiro de 2024

**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR
DE INTERESSE PARTICULAR AO
SERVIDOR PAULO CEZAR DA SILVA
LOPES**

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o Artigo 99 da Lei Municipal nº 4333 de 07 de dezembro de 2021,

Considerando, o que consta no protocolo nº 239, de 26 de fevereiro de 2024,

R E S O L V E

CONCEDER, ao servidor, **PAULO CEZAR DA SILVA LOPES**, exercendo o cargo de *Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários, Padrão "III", Classe "C"*, matrícula nº 3234 na Secretaria Municipal de Obras, Saneamento, Transporte e Trânsito, 02(dois) anos de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, a contar de **01 de março de 2024 a 28 de fevereiro de 2026**.

Conforme art. 99 § 1º da Lei Municipal 4333/2021 "A licença não poderá ser interrompida a pedido do servidor antes de completado um ano; porém no interesse da Administração, a qualquer tempo poderá sê-lo".

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 28 de fevereiro de 2024.

MOISES BATISTA PEDONE Assinado de forma digital por
DE SOUZA:93800207087 MOISES BATISTA PEDONE DE
SOUZA:93800207087
Dados: 2024.03.01 09:10:34 -03'00'

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
ANDRE DE LEMOS
SOARES:95177248020
Dados: 2024.02.29 13:47:00 -03'00'

ANDRE DE LEMOS SOARES
Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PUBLICADO NO BOLETIM DE PESSOAL
Nº 03/2024 de 01/04/2024